



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24
Disponibilização: 05/02/2020
Publicação: 05/02/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.733, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 23.801, de 4 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação das alíneas “a” e “b” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.801, de 4 de abril de 2019, que “Nomeia membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO.”, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º

.....”

I - representante da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

- a) ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO, titular; e
b) DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI, suplente;

.....”

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 23.801, de 4 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....”

Parágrafo único. Os membros não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo considerada atividade de relevante interesse público.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



04/02/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9735250** e o código CRC **4AAC1E5F**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.014135/2020-16

SEI nº 9735250